



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 - FONE: (013) 821-6277

AA: 11.94
25.11.94
10:53

DECRETO N° 051/97 -

001162

017 67 03 5 3 90

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL AGRÍCOLA
COLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito
Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Artigo 1° - Fica instituído o Conselho
Municipal Agrícola de conformidade com o artigo 104 da Lei
Municipal n° 114/95 de 11/08/95, regulamentada pelo Decreto n°
245/96 de 12/11/96.**

**Artigo 2° - Ficam nomeados os membros
titulares e seus suplentes:**

**I - Representante da Prefeitura Municipal
Titular - Dr. PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR
Suplente - LEONIDES CRISTINO**

**II - Representante Regional da Secretaria Estadual de Agricultura e
Abastecimento/Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
Titular - LUIZ ANTONIO DE CAMPOS PENTEADO
Suplente - AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**III - Representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica
DAEE
Titular - JOSÉ ROBERTO CASALLE
Suplente - DORIVAL RIBEIRO**

**IV - Representante do Sindicato Rural Patronal
Titular - YASUHIKO YAMADA
Suplente - KANAE FUJIHARA**

**V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Registro
Titular - EDICE NUNES DE OLIVEIRA
Suplente - NELSON LOURENÇO**

**VI - Representante de Associações e Cooperativas Rurais
Titular - JOÃO YUTAKA HANAOKA
Suplente - ARGEMIRO FELIPE GOMES**

ful *J.* *Vist*



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 - FONE: (013) 821-6277

Representante da Regional de Defesa Agropecuária/Coordenação de Assistência Técnica Integral

Titular - **NILTON FIDALGO PERES**

Suplente - **GILMAR GILBERTO ALVES**

ul
Artigo 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante serviço público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Decreto nº 015/97 de 05 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de outubro de 1997.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

NEIDE RUGENER MENDES

Dirª do Depto Municipal de Administração

ful
Visa